



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 672, DE 28 DE MARÇO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.926.201-2/2006, de interesse de **TCI – TOCANTINS CONSTRUTORA e INCORPORADORA LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 9, 10 e 11, da Quadra 169, situados à Rua T-37, Bairro da Serrinha, nesta Capital, passando a constituir o Lote 9/10/11 e Área Pública Municipal C-1, com as seguintes características e confrontações:

**1 – Remembrando os lotes 9, 10 e 11 em Lote 9/10/11:**

<b>LOTE 9/10/11</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.250,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua T-37 .....		45,00m
Fundo, confrontando com os lotes 19, 20 e 21 .....		45,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 5, 6, 7 e 8.....		50,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 12, 13, 14 e 15.....		50,00m

**2 – Desmembrando o Lote 9/10/11 em Lote 9/10/11 e Área Pública Municipal C-1:**

<b>LOTE 9/10/11</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.115,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a APM C-1 .....		45,00m
Fundo, confrontando com os lotes 19, 20 e 21 .....		45,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 5, 6, 7 e 8.....		47,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 12, 13, 14 e 15.....		47,00m



<b>ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-1</b>	<b>ÁREA</b>	<b>135,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua T-37 .....		45,00m
Fundo, confrontando com o Lotes 9/10/11 .....		45,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 8 .....		3,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12 .....		3,00m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de março de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal